



Atestado de trânsito em julgado

TC 007.428/2009-9

Mediante o Acórdão 3005/2016-Plenário, corrigido pelo Acórdão 1164/2017-Plenário, os responsáveis Altemir Antonio Tortelli e Fetraf Sul tiveram as contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa.

Notificados, não recorreram, nem recolheram o valor das dívidas.

O trânsito em julgado da deliberação ocorreu em 11/7/2017.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes juntados aos autos.

Assim sendo, propomos a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADGECEX..

SECEX/SC, 14/7/2017.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO LELLIS
Secretário Substituto